

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 9
DE MAIO DE 2007 -----**

Aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e sete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior que depois de corrigida foi aprovada por unanimidade.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a reunião usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse pretender fazer um apelo, relativamente à escadaria de acesso à Biblioteca Municipal, junto à Rua dos Cavaleiros, sobre a qual referiu ter constatado que a mesma necessita, urgentemente, de uma intervenção, uma vez que existem pedras soltas e porque, aquele é também um espaço de alguma forma nobre, por onde circulam não só os residentes mas também turistas. -----

Seguidamente, a Senhora Vereadora Ana Manso deu a conhecer ao Executivo o teor de uma moção relativamente à pretensão do Governo na extinção de Direcções de Finanças que disse pretender ver aprovada por toda a Câmara e que se transcreve depois de rectificada após a discussão.-----

Durante o período em que a mesma foi discutida interveio o Senhor Presidente para referir que, no essencial, os senhores Vereadores do P.S. concordavam com a moção apresentada e que, esta questão havia já sido abordada com outros representantes do distrito, tendo sido concluído que, uma vez que a A23 e a A25 convergem para a Guarda, - num eixo longitudinal do país, que é Castelo Branco, e num eixo transversal, que é Viseu -, proporcionando-lhe uma centralidade em termos geográficos que justifica, numa futura remodelação do Serviço de Finanças, que a Guarda seja escolhida para ficar sede do agrupamento da Direcção Geral de Finanças. -----

Para além deste argumento que entende como forte, verifica-se que aqui, a Direcção Geral do Património não terá encargos acrescidos, uma vez que as instalações são próprias, ao contrário de outras, que se sabe serem arrendadas, realçando que estas são duas questões fundamentais para a escolha da Guarda. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente disse rejeitar o argumento apresentado, e já discutido até com outras entidades representantes da Administração Pública, de que a Guarda é quem mais tem perdido com o encerramento de Serviços, em diversas áreas, até porque, se se recordarem, na Guarda, foi também criada uma Direcção Regional. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que esclareceu que a intenção é a de defender a Guarda relativamente aos outros dois Distritos, isto porque em seu entendimento a Guarda devia ser contemplada com a Direcção Geral de Finanças, não só pelas duas razões técnicas anteriormente aduzidas pelo Senhor Presidente, mas também por uma terceira razão, a apresentada, de natureza política, isto porque a decisão que vai ser tomada é de natureza política, e como tal, a Guarda pode estar no contexto e na situação ideal para poder fazer valer a magistratura da influência. -

Interveio o Senhor Presidente que, novamente, referiu o apoio dos Senhores Vereadores do P.S. à moção, relativamente aos pontos 1 e 2, mas não ao 3, até

porque se está numa situação em que o país está a sofrer reformas profundas, modernização essa ao nível da Europa, que muitos pretenderam fazer, ao longo de 20 anos, mas que só agora está a ser feita. -----

Quanto ao ponto 3, disse rejeitar-se o mesmo uma vez que os cidadãos nunca serão penalizados por falta de Serviços, até porque está em curso a criação de uma rede de Lojas do Cidadão onde vão ser tratadas questões transversais à Administração Pública nas localidades, nomeadamente nos Distritos, razão pela qual aprovam a moção, dando a conhecer que a Câmara encetou já contactos para dar conhecimento dos 2 motivos evocados, por outro lado, disse, o ponto 3 tem algum conteúdo já sobre o ponto de vista político, apresentando-se algo demagógico, pelo que, sendo esta a interpretação, aprovam os pontos 1 e 2 da moção, mas não o 3. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que solicitou que a Reunião fosse interrompida, por forma a poder trocar algumas impressões com os Senhores Vereadores do P.S.D., pedido esse aceite por todos os Senhores Vereadores presentes. -----

Retomada a reunião, usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para ler ao Executivo a versão final do ponto 3 da moção, com a qual o Executivo concordou e que se passa a reproduzir na íntegra. -----

MOÇÃO

“No âmbito do PRACE está em curso um novo mapa de quadros de Direcção de Finanças do qual resulta o encerramento de 8 das actuais 21 Direcções. -----

O novo mapa determina, entre outros, um novo agrupamento que abrange a fusão/extinção da Guarda, Castelo Branco e Viseu. -----

Pese embora a necessidade de discussão da política geral e dos princípios subjacentes a este “vendaval” de encerramento de serviços públicos no País com especial incidência e gravosidade no Interior, importa, aqui e agora, discutir a problemática e o futuro da Direcção de Finanças da Guarda. -----

Na verdade, se das três Direcções de Serviços de Finanças de Castelo Branco, Guarda e Viseu só fica uma, faz todo o sentido que ela se localize na Guarda, atenta três razões principais. -----

1. A centralidade, ou seja pela localização geográfica e estratégica, a meio caminho de Viseu e Castelo Branco;-----

2. A economia de custos já que a Direcção de Finanças da Guarda é a única que funciona em instalações próprias do estado, sem pagar renda enquanto que em Castelo Branco e em Viseu os custos são da ordem dos 6 mil contos mensais;-----

3. E por questões de equidade e justiça, no sentido da discriminação positiva do Interior, nomeadamente no combate ao despovoamento e desertificação, é necessário que a Guarda seja contemplada com a instalação de novos serviços de âmbito e competência regional.-----

Face ao exposto a Câmara deliberou aprovar por unanimidade a moção de defesa da Direcção de Finanças da Guarda como sede do agrupamento Castelo Branco-Guarda-Viseu e que da mesma seja dado conhecimento ao Primeiro Ministro e Ministro das Finanças.”-----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para dar conhecimento que no próximo dia 16 de Maio se festeja o Dia de Santo Ivo, Padroeiro dos Advogados, e que no âmbito das comemorações deste dia, se desloca à Guarda, uma Delegação da Ordem dos Advogados, para consulta gratuita, pelo que solicitou que a Câmara disponibilizasse nesse mesmo dia, uma funcionária, para prestar o apoio necessário, a exemplo de anos transactos.-----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**1.1 – ANABELA SEZURES DIAS MATEUS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE
IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de Anabela Sezures Dias Mateus, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização dos Castelos Velhos- Rua Dr. Martins das Neves – lote B11 – 4º Esqº, na Guarda, cujo valor é de 155.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.2 – MÁRIO FILIPE MALTA AMARO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-

Foi presente um processo em nome de Mário Filipe Malta Amaro, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização da Quinta das Covas – lote B9, 3º Frente – Guarda, cujo valor é de 140.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.3 – NUNO MIGUEL DA COSTA GONÇALVES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Nuno Miguel da Costa Gonçalves, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização da Corredoura, lote 2 – R/C Esqº– Guarda, cujo valor é de 125.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.4 – SÓNIA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Sónia Cristina da Cruz Oliveira, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização da Quinta das Covas – lote B9, n.º18 – R/C/Dtº. – Guarda, cujo valor é de 110.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.5 – VITOR MARQUES GARCIA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Vitor Marques Garcia, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização da Corredoura, lote 2 – n.º82 – 2º Esqº – Guarda, cujo valor é de 130.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.6 – CULTURGUARDA – BALANÇO DO 2º ANO DE ACTIVIDADE DO

TMG:-----

Foi o presente o processo relativo aos dados sobre o balanço do 2º ano de actividade do Teatro Municipal da Guarda (TMG).-----

Interveio o Senhor Presidente que disse pretender realçar alguns indicadores, que entende como importantes, relativos aos custos e proveitos, que vêm de encontro àquilo que se entende como uma gestão mais racional e equilibrada, que se tem verificado. -----

Continuando, o Senhor Presidente referiu estarem presentes alguns inquéritos relativos à informação daquilo que o público sabe relativamente aos espectáculos, bem como da proveniência do público. -----

Esta informação e números que falam por si, evidenciam, sem qualquer dúvida, o equipamento como sendo um equipamento de âmbito regional, perfeitamente consolidado, e são indicadores importantes para o próprio modelo de gestão, permitindo corrigir situações que se definam.-----

Prosseguindo, o Senhor Presidente informou ainda ter havido uma evolução no número total de espectadores que assistiram às actividades culturais, bem como visitantes e utentes, estando incluídos na informação a Galeria e o Café Concerto.--

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que disse ter analisado o documento, que vem no sentido daquilo que tem sido pedido pelos senhores Vereadores do P.S.D. relativamente à actividade do T.M.G., pretendendo fazer, relativamente ao mesmo, duas ou três recomendações, num sentido positivo. Uma primeira recomendação era a de que os inquéritos fossem feitos também no sentido de se perceber aquilo que os utentes mais gostariam que se fizesse, isto porque os inquéritos se referem somente àquilo que já se passou e não aquilo que se pretendia que acontecesse. Por outro lado, referiu ainda que, em seu

entendimento, era importante saber o número de vezes que cada uma das pessoas assiste a determinada actividade.-----

Estas, são algumas das críticas que referiu ouvirem-se na rua, o que a Câmara não pretende que aconteça, uma vez que quer ter os elementos necessários para poder fornecer uma resposta. Por outro lado o documento não é conclusivo, como o devia ser, - permitindo a análise e a correcção das situações que se percebe não estarem correctas, permitindo optar e alterar o rumo -, sendo necessário transformar o mesmo num diagnóstico, numa análise, que permita perspectivar o que está bem e o que está mal, quais as actividades que necessitam ser redimensionadas, bem como outras actividades que é importante enquadrar. Neste sentido, ao documento falta, na sua parte final, as conclusões que permitam fazer alterações e continuar a melhorar a actividade do T.M.G..-----

Interveio o Senhor Presidente para repetir e reforçar a ideia de este ser um documento que fornece alguns indicadores que permitem interpretar e corrigir algumas das falhas existentes.-----

Continuando, disse ter percebido o que o Senhor Vereador pretendia quando referiu a questão de se saber quantas vezes as mesmas pessoas vão aos espectáculos, mas que tal não era fácil, de qualquer modo tomava a devida nota das sugestões.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.7 – TOPONÍMIA – ACTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA DE 24 DE ABRIL DE 2007 – CONHECIMENTO:-----

Foi presente a acta da reunião da Comissão de Toponímia realizada no dia 24 de Abril de 2007, na qual foram aprovadas algumas propostas de atribuição de nomes a ruas da Cidade e em freguesias rurais, que são do teor seguinte:-----

Proposta – Atribuição de Nomes a Ruas da Cidade

Junta de Freguesia da Sé

- Travessa Dr. Francisco Pissarra de Matos – início na rua Dr. Francisco Pissarra de Matos – fim no interior da Urbanização.-----

Junta de Freguesia de S. Vicente

- Travessa Dr. Francisco Lucas Pires – início na rua Dr. Francisco Lucas Pires – fim na rua Antero de Quental .-----

- Rua do Chão da Fonte – início e fim na rua da Eirinha.-----

Junta de Freguesia de S. Miguel

- Rua Martinho Luiz – início na rotunda da Urbanização Quinta das Covas – fim na rotunda do cruzamento de Pinhel.-----

- Av. de S. Miguel – continuação até à rotunda da Urbanização da Quinta das Covas.-----

- Rua do Poção – continuação até à rua das Águas Santas.-----

- Rua da Bela Vista – continuação até à rua da Treija.-----

- Praceta do Poção – início na rua das Águas Santas – fim na urbanização do Poção.

Proposta – Atribuição de Nomes a Ruas nas Freguesias

Junta de Freguesia de Arrifana

- Rua D. Palmira Dinis da Fonseca – início na rua Martinho Luiz – fim na rua do Outeiro.-----

A senhora Vereadora Ana Manso interveio para questionar se ainda não estavam reunidas as condições para a atribuição do nome do Papa João Paulo II a uma artéria da cidade, ao que o senhor Presidente respondeu não estar o assunto esquecido e que apenas se aguarda que a proposta apresentada seja digna do nome em referência.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

1.8 – ESCOLA DE GESTÃO DO PORTO (EGP) – ADJUDICAÇÃO DO ESTUDO ESTRATÉGICO PARA O PARQUE NATURAL DA SERRA DA ESTRELA – PAGAMENTO DE FACTURA:-----

Foi presente uma factura emitida pela EGP – Escola de Gestão do Porto, relativa à adjudicação do Estudo Estratégico para o Parque Natural da Serra da Estrela, no montante de 1.512,50 Euros (mil quinhentos e doze euros e cinquenta cêntimos). --

Interveio o Senhor Presidente para dar conhecimento que os Municípios com território no Parque Natural da Serra da Estrela, e com assento no mesmo, acordaram mandar elaborar um estudo, solicitado à escola de Gestão do Porto, no sentido de ser feito um levantamento das potencialidades e dos recursos da Serra da Estrela, no sentido de se potenciar e encontrar soluções para criar mais valias às áreas de turismo, no desenvolvimento económico e na gestão dos próprios recursos.

Continuando, o Senhor Presidente referiu entender este documento como importante, e que permitirá também certificar os produtos feitos na Serra da Estrela, que é uma marca já conhecida no país e no estrangeiro, e que é importante que tenha uma imagem forte, por forma a potenciar todos os recursos existentes. -----

Concluindo, o Senhor Presidente esclareceu que a proposta que apresentava era a de que se adjudicasse o estudo estratégico à Escola de Gestão do Porto, assumindo os custos e as responsabilidades que competem à Câmara e que são iguais para todos os Municípios, pese embora as áreas abrangidas por estas serem distintas. ----

Usou da palavra o senhor Vereador José Gomes que, recordando o facto de há muito tempo se falar já desta matéria, disse esperar que desta vez se desse um passo substancial, referiu pretender fazer uma pequena referência, que é a necessidade e a importância deste estudo estratégico ter pontos de ligação com todos os outros estudos já existentes, isto é, é necessário articular todos os estudos, sendo que efectivamente ao longo da história, elementos naturais, rios e montanhas aproximaram as populações desde que exista a possibilidade de acessibilidade. ----

Concluindo, o Senhor Vereador manifestou a necessidade de se começar a globalizar e interligar todos os estudos e elementos existentes, nomeadamente os que se referem à questão da “marca”. -----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento. -----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA – SEMANA ACADÉMICA 2007 – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O ENTERRO DO PINGUIM: -----

Foi presente um ofício da Associação Académica da Guarda no qual se solicita a concessão de um subsídio de 15.000,00 Euros, para custear as despesas com as actividades integradas na Semana Académica a realizar no presente ano. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 7.500,00 Euros (sete mil e quinhentos euros).-----

2.2 – ASSOCIAÇÃO 1056 CIDADE DA GUARDA – MARATONA DE FUTSAL “CIDADE DA GUARDA” – PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Associação 1056 Cidade da Guarda, no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a realização da Maratona Futsal “Cidade da Guarda” – 2007.-----

A Câmara deliberou participar com troféus até ao montante de 550,00 Euros (quinhentos e cinquenta euros).-----

2.3 – ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA GUARDA – IIIª JORNADAS DE FORMAÇÃO DA GUARDA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Associação de Futebol da Guarda, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a realização das IIIªs Jornadas de Formação da Guarda (conferências acerca do futebol – formação de jogadores), nomeadamente com o pagamento dos cartazes e panfletos de divulgação do evento.-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 476,00 Euros (quatrocentos e setenta e seis euros).-----

2.4 – DIA MUNDIAL DA CRIANÇA 2007 – PROPOSTA DE ACTIVIDADES:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: DIA MUNDIAL DA CRIANÇA 2007 -----

No âmbito do programa das comemorações a desenvolver no DIA MUNDIAL DA CRIANÇA, promovidas pela autarquia e a realizar nos dias 30, 31 de Maio e 1 de Junho, apresenta-se a proposta final das actividades a desenvolver e respectiva orçamentação: -----

1. ANIMAÇÃO CULTURAL-----

a) “Os Florentinos & C^ª” – Teatro de Fantoches -----

b) Projecção dos Filmes “Boog & Elliot vão à caça” e “Balbúrdia na Quinta” -

TOTAL – 4000 € -----

2. MEDiateca 8º CENTENÁRIO -----

a) Ateliê de Construção de Instrumentos Musicais -----

b) “À volta da Música” - Actividades Pedagógicas - TOTAL – 250 € -----

3. BIBLIOTECA MUNICIPAL-----

a) “O canteiro dos Livros” – Actividade de incentivo à leitura - TOTAL – 0 € -----

4. ANIMAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA-----

a) Insufláveis, ginástica, jogos tradicionais, escalada, desportos colectivos, ... -----

b) Demonstração da Escola Segura e GNR (Brigada Cinotécnica e a Cavalo) -

TOTAL – 2500 € -----

5. EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESPAÇO EDUCATIVO FLORESTAL-----

a) “Brincar no Parque” – Percorso pedestre no Parque Municipal com actividades de pintura, jogos, puzzles, etc. - TOTAL – 250 € -----

6. OUTRAS DESPESAS:-----

Transportes dos estabelecimentos de ensino participantes – 2000 € -----

Lanche a distribuir aos alunos e docentes participantes – 3500 € -----

Lembranças a distribuir aos alunos – 3000 € -----

Filmagem das actividades e reprodução em DVD – 1500 € -----

Outras despesas (mediante apresentação de facturas) – 1000 € -----

ORÇAMENTO FINAL - 18000 €-----

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal -----

Mais se informa que, de acordo com o interesse já manifestado pelos estabelecimentos de ensino, se prevê uma participação de cerca de 3 000 crianças que frequentam os jardins de infância oficiais e particulares e as escolas do 1º ciclo do ensino básico do concelho.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta.-----

3. FORNECIMENTOS

3.1 – ACESSO À PASSAGEM DE PEÕES – VICEG – AQUISIÇÃO DE GRADEAMENTO – CONSULTA PRÉVIA – ADJUDICAÇÃO: -----

Foi presente o processo respeitante ao fornecimento em epígrafe acompanhado do relatório da comissão de análise no qual se propõe ao abrigo do disposto no art.º54º do Dec. Lei 197/99 de 8 de Junho, a adjudicação da empreitada à firma Metalguarda, por apresentar a proposta mais baixa.-----

A Câmara deliberou adjudicar o fornecimento à firma Metalguarda, Ldª, pelo valor de 9.660,00 Euros (nove mil seiscientos e sessenta euros) + IVA e o prazo de execução de 30 dias.-----

4. JUNTAS DE FREGUESIA

4.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO JOANES – LIMPEZA DA E.M. – ENTRONCAMENTO DE TRINTA – ALTO DE FAMALICÃO – PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio de 5.000,00 Euros para proceder a obras de reparação e limpeza na E.M.

desde o entroncamento de Trinta ao Alto de Famalicão, dado o estado deplorável em que se encontra pondo em perigo os utilizadores daquela via. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 5.000,00 Euros (cinco mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

**4.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO BOCAS –
REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO JUNTO A TANQUES DE LAVAGEM –
TRANSFERÊNCIA DE VERBA:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para execução da obra de requalificação do espaço junto a tanques, naquela localidade, projecto oportunamente aprovado pelo Município. -----

A Câmara deliberou informar a Junta de Freguesia para candidatar esta obra à Pró-Raia e prestar o apoio técnico que se considerar necessário.-----

**4.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DA GUARDA – REFORÇO
DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / CAMINHO DA ABELOIRA – PEDIDO DE
APOIO:-----**

Foi presente de novo o processo em que a Junta em epígrafe solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de ampliação da iluminação pública no caminho da Quinta da Abeloiira de Cima, naquela freguesia, agora acompanhado de uma exposição do senhor António Costa Nascimento, morador naquela zona, na qual se reforça este pedido – de prolongamento da rede de iluminação daquele caminho, dada a escassa visibilidade no local. Para o efeito junta um orçamento da EDP no montante de 1.102,44 Euros. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, já foi prestada informação no passado dia 12/03/07 (em Anexo).-----

Dado não estarem claramente definidos os critérios de avaliação para este tipo de assunto (prolongamento de iluminação pública); o utilizado nesta situação em

particular, foi o facto da localização do prolongamento pretendido, estar muito para lá do perímetro urbano.-----

Para melhor avaliação, desta situação anexo planta de localização em “ortofotomap”.-----

A Câmara deliberou manter o indeferimento.-----

4.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇAINHAS – PEDIDO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de materiais para realizar obras de melhoramentos na freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM:-----

INFORMAÇÃO

Em relação a este assunto, segue tabela com estimativa de custos e localização das aplicações dos materiais.-----

De referir que alguns materiais já foram aplicados em trabalhos de manutenção de muros, pavimentos e drenagens, em diversos locais da Freguesia, muito dispersos e de difícil quantificação, por se encontrarem ocultos.-----

Dos materiais que a Junta de Freguesia está a solicitar e que ainda não foram aplicados, está registado na tabela a localização que a Junta de Freguesia indicou, aquando da visita aos locais.”-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 3.997,60 Euros (três mil novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.-----

4.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇAINHAS – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a transferência da verba de 12.000,00 Euros, para pagamento de trabalhos realizados em obras de melhoramentos na freguesia, que tiveram a intervenção da Engenharia Militar e que

por falta de disponibilidade financeira da Câmara Municipal, não foi possível apoiar as mesmas em tempo oportuno.-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 12.000,00 Euros (doze mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

4.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE PÊGA – AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito na freguesia (rua do Ringue, rua do Beco e rua da Fonte), cujo orçamento da EDP se cifra no montante de 570,36 Euros.-----

A Câmara deliberou participar com 50% da verba orçamentada pela EDP, no montante de 285,18 Euros (duzentos e oitenta e cinco euros e dezoito cêntimos). -----

4.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA DO MOÇO – AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito na freguesia (Rua do Forno – Guilhafonso), cujo orçamento da EDP se cifra no montante de 190,12 Euros.-----

A Câmara deliberou participar com 50% da verba orçamentada pela EDP, no montante de 95,06 Euros (noventa e cinco euros e seis cêntimos). -----

4.8 – JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DOS CARINHOS – PEDIDO DE TOUTVENANT PARA ARRANJO DE CAMINHOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 50 carradas de toutvenant para proceder a obras de reparação de caminhos rurais, na freguesia, que se encontram intransitáveis derivado às intempéries.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex.^a que, após deslocação ao local verifiquei o mau estado que se encontra o caminho do porto, caminho da canada e o caminho de Mãe Mingança. -----

Assim sendo o pedido efectuado pela Junta de Freguesia de 50 carradas de toutvenant justifica-se, visto os caminhos estarem intransitáveis.” -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados.-----

4.9 – JUNTA DE FREGUESIA DE VELA – AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA – QUINTAS DO VALONGO – VENDAS DA VELA – PEDIDO DE APOIO: -----

Este processo foi retirado da reunião por falta de despacho. -----

5. OBRAS PÚBLICAS

5.1 – APROVEITAMENTO DA ZONA DE EXPANSÃO DA BANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA GUARDA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Norinstelnor, S.A., por contrato n.º10/07, de 7 de Março de 2007, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a consideram em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5.2 – CAMINHO AGRÍCOLA DA PERREIRA – S. PEDRO DO JARMELO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma António José Baraças, por contrato n.º25/04, de 25 de Maio, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5.3 – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA ENTRE RAMELA – LAGAR – ALDEIA NOVA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma António José Baraças, por contrato n.º61/05, de 25 de Novembro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5.4 – ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DE ALDEIA DO BISPO, PÊRA DO MOÇO, AVELÃS DA RIBEIRA, SOBRAL DA SERRA, CAVADOUDE E ALVENDRE – RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma António José Baraças, por contrato n.º28/89, de 4 de Agosto, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5.5 – APROVEITAMENTO DA ZONA DE EXPANSÃO DA BANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA GUARDA – CONTA FINAL DA OBRA:-----

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa de que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 24.412,50 Euros (vinte e quatro mil quatrocentos e doze euros e cinquenta cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5.6 – INTERVENÇÃO NA TORRE DE MENAGEM E ESPAÇO ENVOLVENTE – NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, na qual se propõe a nomeação das seguintes Comissões de Abertura e Análise, para o concurso em epígrafe: -----

Comissão de Abertura

- Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento (Presidente) -----
 - Director do DOM, António Júlio Gomes Patrício -----
 - Isabel Augusta Rito Soares Moreira Nabais (Secretária) -----
- Suplente:** Senhora Vereadora Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro -----

Comissão de Análise

- Senhor Arqt.º Vitor Manuel Santos Gama -----
- Senhora Eng.ª Anabela Marques Ferreira -----
- Senhora Arqtª. Luísa Margarida Freire Falcão Teles Caramelo de Carvalho. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta.-----

5.7 – BIBLIOTECA MUNICIPAL DA GUARDA – TRABALHOS A MAIS – INFORMAÇÃO DO DOM: -----

Foi presente um ofício da firma Condop, S.A. adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se apresenta algumas propostas de trabalhos a mais a preços contratuais e extra contratuais a levar a efeito na referida obra. -----

Sobre este assunto recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente à empreitada da Biblioteca Municipal da Guarda anexam-se propostas de trabalhos a mais apresentadas pelo empreiteiro. -----

As referidas propostas justificam-se pelo seguinte: -----

- proposta nº3 – Verificação das instalações especiais já executadas em obra (+23.486,00€)-----

A empreitada em causa previa a conclusão de uma obra já iniciada, e como tal estavam já iniciadas as infra-estruturas do edifício (drenagem, águas e esgotos, electricidade, telefones, etc). -----

No momento de reiniciar os trabalhos o empreiteiro constatou a necessidade de limpar as redes existentes e reparar eventuais danos existentes, como garantia de bom desempenho das mesmas. Tal situação resulta do tempo decorrido entre a abertura do concurso e o início dos trabalhos, imprevisíveis no momento da abertura do concurso. -----

- proposta n.º 5 – Revestimentos em pladur (+181.06€)-----

Este trabalho resulta de uma alteração do acabamento decidida em obra pelo autor do projecto -----

- proposta n.º 7 – Escada de emergência (+214,74€)-----

Trata-se da execução do revestimento de dois degraus na escadaria de emergência. Estes degraus não estavam previstos no projecto, pelo que trata-se de uma omissão do mesmo. Os referidos degraus são fundamentais à conclusão da obra uma vez que o n.º de degraus existentes não é suficiente para vencer o desnível existente entre r/c e 1º andar. -----

- proposta n.º 19 – Pilares metálicos (+1.765,00€) -----

Trata-se de uma omissão da lista de medições. Tais pilares estavam previstos em projecto e não foram consideradas na lista de medições. -----

- proposta n.º 20 – Isolamentos e impermeabilizações (+1.085,98€) -----

Fruto do tempo em que a obra esteve “aberta” à espera de ser concluída verificou-se a descolagem de algumas telas que foi necessário colar e reparar. Este trabalho era imprevisível à data da abertura do concurso e afigura-se absolutamente fundamental para bom funcionamento do edifício.-----

Na mesma proposta está incluída também a impermeabilização do troço de parede compreendido entre o pavimento exterior e a laje do 1º andar. Este trabalho não estava previsto no projecto pelo que trata-se de uma omissão de projecto. -----

- proposta n.º 22 – Abastecimento de água à cisterna (a partir do contador) (+547,50€) -----

Trata-se de uma omissão da lista de medições. O projecto de águas previa a referida ligação, no entanto a mesma não fazia parte da lista de medições. Trata-se de uma omissão da lista de medições. -----

- proposta n.º 25 – Sala de manutenção e restauro / átrio r/c (+811,00€)-----

-Trata-se de equipar a sala de restauro e manutenção de modo a poder desempenhar eficazmente as funções para que foi prevista. Prevê-se a instalação de água quente e fria e rede de esgoto. -----

- No átrio do r/c pretende-se instalar tomadas eléctricas e de telefones para instalação de um posto de consulta do catálogo.-----

Trata-se de omissões de projecto. Estes trabalhos são fundamentais para o bom funcionamento do edifício. A sua não execução acarretaria prejuízo para o dono de obra ao nível do desempenho do edifício. -----

Como síntese de todas as propostas atrás referidas anexa-se lista de quantidades e orçamento dos trabalhos a incluir no contrato adicional n.º 1.-----

Face às justificações apresentadas caso a acaso consideram-se evidenciada a imprevisibilidade de tais trabalhos. -----

No entanto a execução dos mesmos afigura-se imprescindível para a obra, na perspectiva de obter um edifício mais funcional, soluções técnicas mais adequadas e desempenhos compatíveis com as exigências que um edifício desta natureza incorpora.-----

Esta justificação enquadra de forma genérica os trabalhos a mais que se incluem na lista anexa e cuja justificação específica se apresenta para cada artigo da lista de trabalhos e quantidades. -----

Os trabalhos em causa integram-se no art.º 26 do D.L. 59/99 de 2 de Março pois “Consideram-se trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições: -----

a) Quando esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra”. -----

Refira-se ainda que entre os trabalhos em causa e a empreitada existe uma “relação de indispensável complementaridade: sem esses trabalhos o resultado da obra não realizaria o fim a que se propõe ou não realizaria de modo satisfatório o objectivo de interesse público que se pretende, realizar. -----

Os trabalhos só se destinam à realização da mesma empreitada se puder dizer-se que, sob os pontos de vista lógico, técnico e funcional, deveriam dela fazer parte desde o início, o que só não sucedeu por circunstâncias imprevistas mas ligadas ao processo de elaboração do projecto ou mesmo à melhor forma de conceber a realização do interesse público subjacente à obra. Não se trata de alterações que visam uma melhor execução do que foi previsto, mas antes de executar algo que não foi projectado, portanto, neste aspecto obra nova”. Extracto de Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, Jorge Andrade da Silva, 2000. -----

Mais se informa que os referidos trabalhos a mais atingem uma percentagem de 2,22 % relativamente ao valor contratado. -----

Face ao descrito propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais incluídos na lista de medições anexa a esta informação e propõe-se a realização do respectivo contrato no valor de 28.091,29 € (IVA não incluído).” -----

A Câmara deliberou aprovar os trabalhos a mais no montante de 28.091,29 Euros (vinte e oito mil e noventa e um euros e vinte e nove cêntimos) devendo celebrar-se o respectivo contrato adicional. -----

5.8 – COBERTURA DAS PISCINAS MUNICIPAIS – INFILTRAÇÕES DE ÁGUA – INFORMAÇÃO DO DOM :-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Em relação a este assunto, sou de informar o seguinte:-----

Após minha informação de 6 de Novembro de 2006 anexa-se proposta de trabalhos no valor de 41.983,76 Euros (quarenta e um mil novecentos e oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos),-(IVA não incluído), com o intuito e corrigir as anomalias identificadas.-----

Parece de proceder à adjudicação dos trabalhos através de concurso limitado. -----

Junto se anexa fotografias das anomalias na cobertura de zinco, clarabóia não adequada para o local e rebocos que absorvam a humidade.-----

Mais se informa que a cobertura de zinco deverá ter regularmente uma manutenção para um bom desempenho do edifício (soldaduras e substituição de juntas de dilatação).”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder à abertura de concurso limitado para execução desta obra. -----

5.9 – CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS NA PRAIA FLUVIAL DE ALDEIA VIÇOSA – INFORMAÇÃO DO DEM: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do DEM, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Relativamente a este assunto, cumpre-me informar o seguinte: -----

Através de ofício enviado em 2006.03.03, a Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa solicita um subsídio de 29.230,00Euros para a construção de um bloco sanitário. ---

Em 2006.03.20, emiti um parecer no sentido de autorizar a construção do pré-fabricado a título provisório, com a condição do nível do piso do pré-fabricado ficar a uma cota superior à das cheias, ou então, o pré-fabricado deveria ser montado e desmontado no início e fim da época balnear, respectivamente. Na mesma informação comuniquei que se devia solicitar parecer ao Parque Natural da Serra da Estrela e que a contabilidade cabimentasse a verba de 29.230,00 Euros. -----

A contabilidade cabimentou a referida verba em 2006.07.13 -----

Em 2006.08.02, o processo foi retirado da reunião para melhor apreciação técnica. -
Através do n/ofício n.º9370, foi solicitado parecer ao Parque Natural da serra da Estrela.-----

Em 2007.03.06, foi dado um despacho no sentido de se autorizar a construção do pré-fabricado a título provisório.-----

Quanto à atribuição do subsídio, ainda não houve qualquer decisão, pelo que se remete para decisão de V.Ex.ª”-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 29.230,0 Euros (vinte e nove mil duzentos e trinta euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.10 – REABILITAÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO DA GUARDA – APROVAÇÃO DE PROJECTO: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DEM desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto.-----

6. OBRAS PARTICULARES

6.1 – ALÍPIO MANUEL PEREIRA RODRIGUES – ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) – CATRAIA DO SORTELHÃO, E.N.233 – SANTANA DA AZINHA – APRECIÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de ampliação e alteração que o senhor Alípio Manuel Pereira Rodrigues ilegalmente levou a efeito na sua habitação, sita na Catraia do Sortelhão, E.N.233, em Santa Ana da Azinha, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem apresentar projecto de arquitectura para regularização de obras de alteração de edificação destinada a habitação em terreno com área registada na Repartição de Finanças da Guarda de 1437,8m², sito em zona de transição entre área aglomerado de rural e área rural, não abrangido pela RAN na sua totalidade abrangido por REN, de acordo com os extractos do PDM em vigor e em zona sob a jurisdição de Estradas de Portugal, EPE, face à sua proximidade à EN 233. -----
2. Após análise dos antecedentes do processo, constata-se que em 26.09.1990 é emitido o alvará de licença n.º 1083-B para construção de uma casa de habitação em nome do requerente, com área de construção de 367,75m², constituída por rés-do-chão e sótão. -----
3. Pretendendo o requerente proceder à inscrição do imóvel na Conservatória do Registo Predial, vem na presente data apresentar projecto de ampliação e alteração da edificação a fim de regularizar as obras executadas sem o respectivo licenciamento. A eventual emissão de alvará de utilização deverá ficar condicionada à apresentação de Certidão de Teor em prazo considerado razoável, sob pena de se proceder à sua cassação. -----

4. Apesar da proximidade à EN 233 e o processo inicial ser posterior à entrada em vigor do Dec. Lei 13/71 de 23/01, não consta do processo inicial parecer emitido por Estradas de Portugal, EPE. Parece no entanto de solicitar parecer à referida entidade. -----

5. A pretensão está inserida em zona de transição entre aglomerado rural e área rural, apesar de a propriedade estar inserida em área REN, tendo em conta que a edificação inicial foi construída a coberto de alvará emitido em 1990, considera-se que o presente caso é abrangido pelo artigo 60º do RJUE – *“As edificações construídas ao abrigo do direito anterior ... não são afectadas por normas legais e regulamentares supervenientes”*. -----

6. Da análise aos elementos verifica-se que a alteração que se pretende regularizar tem características de ter sido executadas durante o curso normal das obras licenciadas em 1990, antes da entrada em vigor do Dec. Lei 93/90, de 19 Março (REN). *À data da sua execução não existiria qualquer inconveniente no seu licenciamento, estando cumpridas as condições mínimas exigíveis para o seu licenciamento.* A sua regularização não terá sido executada por desleixo do proprietário, que não solicitou o licenciamento da ampliação executada e também dos serviços de fiscalização da Câmara Municipal, que não detectaram a inconformidade da obra com o projecto então aprovado. -----

7. Face ao exposto e ao mencionado no ponto 6 da presente informação, parece de remeter o assunto à consideração superior. -----

Mais se informa de que o eventual deferimento de arquitectura carece de emissão de parecer favorável e emitir por Estradas de Portugal, EPE.” -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto de acordo com o parecer técnico. -----

6.2 – ANTÓNIO JOSÉ DENTE ALVES – ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) – CATRAIA DO SORTELHÃO, E.N.233 – SANTANA DA AZINHA – APRECIACÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de ampliação e alteração que o senhor António José Dente Alves ilegalmente levou a efeito na sua habitação, sita na Catraia do Sortelhão, E.N.233, em Santa Ana da Azinha, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem apresentar projecto de arquitectura para regularização de obras de alteração de edificação destinada a habitação em terreno com área registada na Repartição de Finanças da Guarda de 1437,8m², sito em zona de transição entre área aglomerado de rural e área rural, não abrangido pela RAN na sua totalidade abrangido por REN, de acordo com os extractos do PDM em vigor e em zona sob a jurisdição de Estradas de Portugal, EPE, face à sua proximidade à EN 233. -----

2. Após análise dos antecedentes do processo, constata-se que em 17.12.1990 é emitido o alvará de licença n.º 1390-B para construção de uma casa de habitação em nome do requerente, com área de construção de 363,75m², constituída por rés-do-chão e sótão. -----

3. Pretendendo o requerente proceder à inscrição do imóvel na Conservatória do Registo Predial, vem na presente data apresentar projecto de ampliação e alteração da edificação a fim de regularizar as obras executadas sem o respectivo licenciamento. A eventual emissão de alvará de utilização deverá ficar condicionada à apresentação de Certidão de Teor em prazo considerado razoável, sob pena de se proceder à sua cassação. -----

4. Apesar da proximidade à EN 233 e o processo inicial ser posterior à entrada em vigor do Dec. Lei 13/71 de 23/01, não consta do processo inicial parecer emitido por Estradas de Portugal, EPE. Parece no entanto de solicitar parecer à referida entidade. -----

5. A pretensão está inserida em zona de transição entre aglomerado rural e área rural, apesar de a propriedade estar inserida em área REN, tendo em conta que a edificação inicial foi construída a coberto de alvará emitido em 1990, considera-se que o presente caso é abrangido pelo artigo 60º do RJUE – *“As edificações construídas ao abrigo do direito anterior ... não são afectadas por normas legais e regulamentares supervenientes”*.-----

6. Da análise aos elementos verifica-se que a alteração que se pretende regularizar tem características de ter sido executadas durante o curso normal das obras licenciadas em 1990, antes da entrada em vigor do Dec. Lei 93/90, de 19 Março (REN). *À data da sua execução não existiria qualquer inconveniente no seu licenciamento, estando cumpridas as condições mínimas exigíveis para o seu licenciamento.* A sua regularização não terá sido executada por desleixo do proprietário, que não solicitou o licenciamento da ampliação executada e também dos serviços de fiscalização da Câmara Municipal, que não detectaram a inconformidade da obra com o projecto então aprovado. -----

7. Face ao exposto e ao mencionado no ponto 6 da presente informação, parece de remeter o assunto à consideração superior.-----

Mais se informa de que o eventual deferimento de arquitectura carece de emissão de parecer favorável e emitir por Estradas de Portugal, EPE.” -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto de acordo com o parecer técnico.-----

6.3 – ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS E APOIO SOCIAL DE PORTO DA CARNE – NOVA CONSTRUÇÃO – OUTRAS – PORTO DA CARNE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de ampliação do Lar de Idosos que a Associação de Melhoramentos e Apoio Social de Porto da Carne pretende levar a efeito naquela freguesia agora acompanhado de um ofício no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas, dada a sua condição de IPSS. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Na sequência do despacho datado de 10/04/2007, vem o requerente apresentar comprovativo (cópia do Diário da República Nº62 de 15/03/94) da sua condição de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, com vista à obtenção da isenção das taxas referidas no ofício N323 de 28/03/07. O requerente justifica ainda o facto de não ser possível, para já, a apresentação da certidão da Conservatória do Registo Predial, justificando os motivos da sua não apresentação. -----

2. Em 13/03/07 foi proposto o deferimento do projecto de especialidades condicionado à apresentação da Certidão de Teor actualizada. Tendo em conta as alegações do requerente julga-se não haver inconveniente na aprovação final do processo em questão, devendo a emissão do alvará de utilização ficar condicionado à apresentação do documento em questão. -----

3. Quanto ao pedido de isenção do pagamento de taxas, importa referir que, de acordo com o Nº2 do artigo 74º do RMUE, poderá a requerente beneficiar da sua redução, total ou parcial, desde que a mesma seja concedida por deliberação da Câmara Municipal, pelo que se remete o presente assunto à consideração superior.”

A Câmara deliberou aprovar o projecto de acordo com o parecer técnico e isentar do pagamento de taxas. -----

**6.4 – QUINTINHA DOS AVÓS – CASA DE REPOUSO, LDª. –
CONSTRUÇÃO DE LAR PARA IDOSOS – QUINTA DO FRIO – SANTANA
DA AZINHA – APRECIACÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA:-----**

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de um Lar para Idosos que a empresa Quintinha dos Avós – Casa de Repouso, Ldª, pretende levar a efeito em Quinta do Frio – Santa Ana da Azinha. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente apresenta projecto de arquitectura para obras de construção de equipamento – Lar de Idosos que pretende levar a efeito numa parcela de terreno, com área registada superior a 5000 m², classificada como “área rural”, não abrangida por RAN e parte do terreno abrangida por REN, de acordo com o Plano Director Municipal em vigor.-----

2. Confinando a propriedade com a EM 546 e EM 546-1, deverá ser o processo remetido ao D.O.M. para emissão de parecer relativamente aos acessos e afastamentos propostos (para a edificação e vedação da propriedade).-----

3. Através de ofício n.º 3614 de 10.04.2007, foi dado conhecimento da pretensão à Junta de Freguesia de Santana D’Azinha. -----

4. A pretensão é enquadrável na alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do PDM em vigor. Tendo em conta o tipo de edifício e sua utilização – Lar de Idosos – o empreendimento carece de ser considerado de interesse municipal. Assim o processo deverá ser remetido à consideração superior a fim de ser considerado ou não de interesse municipal. Alerta-se no entanto para a existência, na povoação, de um Centro de Dia e Lar de Santana D’Azinha, cuja construção foi licenciada em 17.08.1999, sito em machada, Santana D’Azinha (em fase de pedido de emissão de alvará de utilização), e, projecto de arquitectura aprovado em 17.11.2006 nome de Ivo Almeida Gonçalves para construção de lar de idosos em Quinta do Frio (na envolvente à presente pretensão).-----

5. O requerente apresenta ainda parecer favorável com condições, emitido pelo Instituto de Segurança Social, parecer favorável emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil de sobre o projecto de segurança, acompanhado de um exemplar do projecto da especialidade visado. Estes estão em condições de anexar ao processo. -----

6. Face ao tipo de utilização previsto para a edificação (prestação de serviços), a pretensão carece ainda de emissão de parecer favorável a emitir pelo Delegado de saúde, nos termos do Dec. Lei 370/99 de 18 Setembro. -----

7. Com a entrada em vigor do Dec. Lei 124/2006 de 28 Junho, torna-se necessário cumprir com as medidas e acções preconizadas ou a preconizar do âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Não tendo ainda sido publicados, em D.R., os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e tendo o entendimento de que o artigo 16º do referido Dec. Lei respeita exclusivamente a “*Edificação em zonas de elevado risco de incêndio*”, parece não existir qualquer inconveniente na implementação da edificação. No entanto, dado não existir, no referido Dec. Lei, medidas previstas para zonas de classe muito baixa (I), baixa (II) e média (III), superiormente deverão ser dadas as directrizes para os procedimentos a seguir, relativamente à aplicação do Dec. Lei 124/2006, de 28 Junho, para o Concelho da Guarda, antes da publicação em D.R. dos PDMFCI e para as zonas de classe I, II, e III. -----

8. Face ao exposto no ponto 4 da presente informação, parece de remeter o assunto à consideração superior. -----

Mais se informa que caso o empreendimento seja considerado de interesse municipal, deverá o processo ser remetido ao DOM para emissão de parecer e o requerente notificado da necessidade de apresentar três exemplares do projecto de arquitectura, rectificadas, de acordo com as condições impostas pelo Instituto da Segurança Social, a fim de ser solicitado o parecer ao Delegado de Saúde. -----

Superiormente deverão ainda ser preconizadas quais as medidas a tomar no âmbito do Dec. Lei 124/2006 de 28 Junho.” -----

A Câmara deliberou considerar esta obra de Interesse Municipal e dar seguimento ao processo nos termos da informação técnica. -----

**6.5 – JOAQUIM MONTEIRO SANTOS – AMPLIAÇÃO DE UMA
HABITAÇÃO – RUA DO PINA – S. MIGUEL DA GUARDA –
APRECIÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA E PROJECTOS DE
ESPECIALIDADE: -----**

Foi presente para apreciação o processo respeitante à obra de ampliação que o senhor Joaquim Monteiro dos Santos pretende levar a efeito na sua habitação sita na Rua do Pina – São Miguel da Guarda.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em 2007-03-13, dá entrada na Câmara Municipal, um requerimento acompanhado com um projecto, referente à obra em epígrafe, inserida em área urbana e urbanizável, de acordo com a Carta de Ordenamento em vigor. -----

2. O projecto foi elaborado no Departamento de Equipamentos Municipais, desta Câmara Municipal, no seguimento do gabinete de acção social, uma vez que se trata de uma família em situação de deficiência e carência económica, no entanto dado tratar-se de uma obra particular, está sujeita à legislação e regulamentação em vigor aplicável, ou seja ao licenciamento. -----

3. Da análise do processo, verifica-se que: -----

3.1 - Em termos de instrução do processo consta uma certidão da Conservatória do Registo Predial, onde refere que a legitimidade do requerente é só de 1/3. O requerente apresenta ainda uma fotocópia do (IMI) com a área rectificada.-----

3.2 – Assim atendendo que o requerente apresenta cópia do (IMI) das Finanças, o processo presente poderá ser objecto de apreciação técnica. No entanto para ficar salvaguardada a legitimidade do requerente, a Câmara Municipal, fica aguardar a nova certidão da Conservatória do Registo Predial, com área rectificada. -----

3.3 - Os trabalhos pretendidos enquadram-se dentro da operação urbanística, obras de ampliação, alínea d) do artigo 2º do D.L. nº. 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/2001, de 04/06.-----

3.4 – Relativamente aos elementos apresentados, designadamente ao projecto de arquitectura, julga-se que poderá propor-se a aprovação do mesmo, uma vez que se encontram reunidas as condições exigíveis na legislação e regulamentação aplicável. -----

3.5 - Os projectos de especialidades apresentados, por serem da responsabilidade dos subscritores dos respectivos termos, estão em condições de ser anexados ao processo.-----

4. Face ao exposto, parece de deferir o projecto, podendo ser emitido o alvará de licença de construção após apresentação dos elementos constantes do ponto 1 do n.º 3 da portaria n.º 1105/2001, de 18 de Setembro e liquidação das taxas legais em vigor.-----

Nota: A Câmara Municipal não deverá emitir o alvará de licença de utilização, sem o requerente apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial, em conformidade. -----

No que respeita à cobrança de taxas, uma vez que se trata de uma família em situação de deficiência e carência económica, o assunto poderá ser submetido à consideração do Executivo Camarário.”-----

A Câmara deliberou aprovar o projecto de acordo com o parecer técnico e isentar do pagamento de taxas.-----

7. LOTEAMENTOS

7.1 – ALCAPREDIAL – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTE 2 – ALVARÁ 8/1976 – JOSÉ AUGUSTO SACADURA – AV. S. MIGUEL DA

**GUARDA – APRECIÇÃO DA ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE
LOTEAMENTO: -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Augusto Sacadura Garcia levou a efeito na Av. de S. Miguel, na Guarda, licenciado com o alvará n.º8/1976, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que a firma Alcapredial – Investimentos Imobiliários, S.A. pretende introduzir no lote n.º2, naquele loteamento.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Está presente um Requerimento solicitando a alteração das especificações do Alvará de Loteamento 8/1976 relativas ao prédio registado na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1145, da Freguesia de São Miguel, prédio este que corresponde ao Lote nº 2 (no requerimento refere-se, erradamente, como sendo o Lote nº 4) da referida Operação de Loteamento, pretendendo o Requerente e proprietário do referido Lote a alteração das suas especificações de forma a que este passe a prever, em vez de *pequena e média indústria* a actividade de *comércio*. -----

II - Analisada a pretensão relativamente ao que se encontra disposto nos instrumentos de planeamento e ordenamento do território, designadamente quanto ao Plano Director Municipal em vigor e alvará de loteamento 8/1976, bem como quanto ao enquadramento da mesma no âmbito das disposições do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho) à frente designado por RJUE, constata-se: -----

1. Na Carta de Ordenamento da Cidade da Guarda integrante do Plano Director Municipal recai sob o Lote em causa a classificação de *indústria* (ou, conforme terminologia da epígrafe do artigo 15º do Regulamento do PDM - *áreas*

preferenciais para indústria) e, sobre esta classificação, encontra-se também apenas a anotação de *Loteamento Industrial da Guarda-Gare*; -----

2. Esta operação de loteamento é, como já referido, titulada pelo Alvará 8/1976, o qual foi emitido pela Câmara Municipal em 6 de Abril de 1976, ainda ao abrigo do regime jurídico dos loteamentos urbanos regulado pelo Decreto Lei nº 46673, de 29 de Novembro de 1965. -----

3. Este Alvará de Loteamento contém apenas como especificações as áreas e os usos dos respectivos Lotes, destinando-se estes exclusivamente à instalação de *pequena e média indústria*; -----

4. Nos termos das disposições do actual RJUE é possível, no âmbito de um procedimento de licenciamento, a alteração das especificações de um Alvará de Loteamento desde que tais alterações sejam compatíveis com o disposto nos instrumentos de gestão territorial, neste caso com PDM em vigor e, cumulativamente, seja salvaguardado o cumprimento dos demais procedimentos legalmente previstos; -----

5. Quanto às disposições do PDM refere-se no artigo 15º do respectivo Regulamento que nas Cartas de Ordenamento se indicam os espaços da *área urbana e urbanizável* preferencialmente apontados para a localização de unidades industriais.-----

6. Salvo melhor entendimento, trata-se pois de uma classificação que, por força do próprio texto da norma, se não reveste de carácter vinculativo na medida em que estas áreas, não obstante possuírem um uso preferencial, este não se assume efectivamente com um carácter de exclusividade.-----

III - Em síntese: -----

7. A alteração das especificações do Alvará de Loteamento 8/1976 relativas ao uso do Lote nº 4, de *pequena e média indústria* para *comércio e serviços* será, salvo melhor entendimento, compatível com as disposições aplicáveis do PDM em vigor;

8. Face ao disposto no nº 2 do artigo 27º do RJUE em vigor, e dado o Requerente não ter instruído o pedido com declaração de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará 8/1976, a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento deverá ser previamente antecedida de um procedimento de discussão pública, a efectuar nos termos do nº 3 do artigo 22º dos já citado RJUE. -----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da presente informação técnica e Delibere, em conformidade, proceder à abertura do período de discussão pública legalmente obrigatório, o qual não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), prazo mínimo previsto para este efeito na legislação referida.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, procedendo de acordo com a mesma e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados.

**7.2 – BETOREL – CENTRO DE INSPECÇÕES AUTOMÓVEIS, LDª –
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTE 3
– ALVARÁ 8/1976 – JOSÉ AUGUSTO SACADURA – AV. S. MIGUEL DA
GUARDA – APRECIACÃO DA ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE
LOTEAMENTO: -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Augusto Sacadura Garcia levou a efeito na Av. de S. Miguel, na Guarda, licenciado com o alvará n.º8/1976, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que a firma Betorel – Centro de Inspecções Automóveis, Ldª, pretende introduzir no lote n.º3, naquele loteamento.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Está presente um Requerimento solicitando a alteração das especificações do Alvará de Loteamento 8/1976 relativas ao prédio registado na Conservatória do

Registo Predial sob o nº 1937, da Freguesia de São Miguel, prédio este que corresponde ao Lote nº 3 da referida Operação de Loteamento, pretendendo o Requerente e proprietário do referido Lote a alteração das suas especificações de forma a que este passe a prever, em vez de *pequena e média indústria* a actividade de *comércio e serviços*.-----

II - Analisada a pretensão relativamente ao que se encontra disposto nos instrumentos de planeamento e ordenamento do território, designadamente quanto ao Plano Director Municipal em vigor e alvará de loteamento 8/1976, bem como quanto ao enquadramento da mesma no âmbito das disposições do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho) à frente designado por RJUE, constata-se: -----

1. Na Carta de Ordenamento da Cidade da Guarda integrante do Plano Director Municipal recai sob o Lote em causa a classificação de *indústria* (ou, conforme terminologia da epígrafe do artigo 15º do Regulamento do PDM - *áreas preferenciais para indústria*) e, sobre esta classificação, encontra-se também apenas a anotação de *Loteamento Industrial da Guarda-Gare*; -----

2. Esta operação de loteamento é, como já referido, titulada pelo Alvará 8/1976, o qual foi emitido pela Câmara Municipal em 6 de Abril de 1976, ainda ao abrigo do regime jurídico dos loteamentos urbanos regulado pelo Decreto Lei nº 46673, de 29 de Novembro de 1965. -----

3. Este Alvará de Loteamento contém apenas como especificações as áreas e os usos dos respectivos Lotes, destinando-se estes exclusivamente à instalação de *pequena e média indústria*; -----

4. Nos termos das disposições do actual RJUE é possível, no âmbito de um procedimento de licenciamento, a alteração das especificações de um Alvará de Loteamento desde que tais alterações sejam compatíveis com o disposto nos

instrumentos de gestão territorial, neste caso com PDM em vigor e, cumulativamente, seja salvaguardado o cumprimento dos demais procedimentos legalmente previstos; -----

5. Quanto às disposições do PDM refere-se no artigo 15º do respectivo Regulamento que nas Cartas de Ordenamento se indicam os espaços da *área urbana e urbanizável* preferencialmente apontados para a localização de unidades industriais.-----

6. Salvo melhor entendimento, trata-se pois de uma classificação que, por força do próprio texto da norma, se não reveste de carácter vinculativo na medida em que estas áreas, não obstante possuírem um uso preferencial, este não se assume efectivamente com um carácter de exclusividade.-----

III - Em síntese: -----

7. A alteração das especificações do Alvará de Loteamento 8/1976 relativas ao uso do Lote nº 4, de *pequena e média indústria para comércio e serviços* será, salvo melhor entendimento, compatível com as disposições aplicáveis do PDM em vigor;

8. Face ao disposto no nº 2 do artigo 27º do RJUE em vigor, e dado o Requerente não ter instruído o pedido com declaração de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará 8/1976, a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento deverá ser previamente antecedida de um procedimento de discussão pública, a efectuar nos termos do nº 3 do artigo 22º dos já citado RJUE.-----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da presente informação técnica e Delibere, em conformidade, proceder à abertura do período de discussão pública legalmente obrigatório, o qual não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), prazo mínimo previsto para este efeito na legislação referida.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, procedendo de acordo com a mesma e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados.

**7.3 – MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO GONÇALVES VILÃO –
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTE 1
– ALVARÁ 8/1976 – JOSÉ AUGUSTO SACADURA – AV. S. MIGUEL DA
GUARDA – APRECIÇÃO DA ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE
LOTEAMENTO: -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Augusto Sacadura Garcia levou a efeito na Av. de S. Miguel, na Guarda, licenciado com o alvará n.º8/1976, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que a senhora Maria da Conceição Sampaio Gonçalves Vilão pretende introduzir no lote n.º1, naquele loteamento.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Está presente um Requerimento solicitando a alteração das especificações do Alvará de Loteamento 8/1976 relativas ao prédio registado na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1024, da Freguesia de São Miguel, prédio este que corresponde ao Lote nº 1 da referida Operação de Loteamento, pretendendo o Requerente e proprietário do referido Lote a alteração das suas especificações de forma a que este passe a prever, em vez de *pequena e média indústria* a actividade de *comércio e serviços*.-----

II - Analisada a pretensão relativamente ao que se encontra disposto nos instrumentos de planeamento e ordenamento do território, designadamente quanto ao Plano Director Municipal em vigor e alvará de loteamento 8/1976, bem como quanto ao enquadramento da mesma no âmbito das disposições do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho) à frente designado por RJUE, constata-se: -----

1. Na Carta de Ordenamento da Cidade da Guarda integrante do Plano Director Municipal recai sob o Lote em causa a classificação de *indústria* (ou, conforme terminologia da epígrafe do artigo 15º do Regulamento do PDM - *áreas preferenciais para indústria*) e, sobre esta classificação, encontra-se também apenas a anotação de *Loteamento Industrial da Guarda-Gare*; -----

2. Esta operação de loteamento é, como já referido, titulada pelo Alvará 8/1976, o qual foi emitido pela Câmara Municipal em 6 de Abril de 1976, ainda ao abrigo do regime jurídico dos loteamentos urbanos regulado pelo Decreto Lei nº 46673, de 29 de Novembro de 1965. -----

3. Este Alvará de Loteamento contém apenas como especificações as áreas e os usos dos respectivos Lotes, destinando-se estes exclusivamente à instalação de *pequena e média indústria*; -----

4. Nos termos das disposições do actual RJUE é possível, no âmbito de um procedimento de licenciamento, a alteração das especificações de um Alvará de Loteamento desde que tais alterações sejam compatíveis com o disposto nos instrumentos de gestão territorial, neste caso com PDM em vigor e, cumulativamente, seja salvaguardado o cumprimento dos demais procedimentos legalmente previstos; -----

5. Quanto às disposições do PDM refere-se no artigo 15º do respectivo Regulamento que nas Cartas de Ordenamento se indicam os espaços da *área urbana e urbanizável* preferencialmente apontados para a localização de unidades industriais. -----

6. Salvo melhor entendimento, trata-se pois de uma classificação que, por força do próprio texto da norma, se não reveste de carácter vinculativo na medida em que estas áreas, não obstante possuírem um uso preferencial, este não se assume efectivamente com um carácter de exclusividade. -----

III - Em síntese: -----

7. A alteração das especificações do Alvará de Loteamento 8/1976 relativas ao uso do Lote nº 4, de *pequena e média indústria para comércio e serviços* será, salvo melhor entendimento, compatível com as disposições aplicáveis do PDM em vigor;

8. Face ao disposto no nº 2 do artigo 27º do RJUE em vigor, e dado o Requerente não ter instruído o pedido com declaração de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará 8/1976, a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento deverá ser previamente antecedida de um procedimento de discussão pública, a efectuar nos termos do nº 3 do artigo 22º dos já citado RJUE. -----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da presente informação técnica e Delibere, em conformidade, proceder à abertura do período de discussão pública legalmente obrigatório, o qual não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), prazo mínimo previsto para este efeito na legislação referida.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, procedendo de acordo com a mesma e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados.

**7.4 – LUCÍLIA DO PATROCÍNIO ANDRADE GOUVEIA CUNHA LEAL –
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – 1/80 –
GONÇALO – PROC.º. 02-78/3135 – INFORMAÇÃO DO DPU: -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a senhora Lucília do Patrocínio Andrade Gouveia Cunha Leal levou a efeito em Gonçalo, licenciado com o alvará n.º1/1980, agora acompanhado do relatório de avaliação do troço de terreno com a área de 64 m2, que se pretende desafectar com vista a posterior alienação. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Alteração à licença de operação de loteamento – Procº 02-78/3135 -----

1. Relativamente ao presente processo e no que ao DPU diz respeito, informa-se que no seguimento da deliberação tomada em 28.09.2005, foi efectuada a avaliação

da área do caminho público a desafectar, com vista à posterior alienação ao interessado.-----

2. Torna-se agora necessário que o assunto seja submetido à consideração da Assembleia Municipal, face às competências legalmente atribuídas a esse órgão, na matéria em apreço. -----

3. Perante o exposto, parece de submeter à reunião do Executivo Municipal, propondo-se que seja deliberado submeter o pedido de desafecção do domínio público, da área referente ao caminho em questão, à Assembleia Municipal, com vista à posterior alienação ao requerente nos termos referidos na informação técnica datada de 2005.09.15.” -----

A Câmara deliberou iniciar os procedimentos de desafecção do domínio público da área do caminho em questão.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pela Excelentíssimo Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 20 de Abril a 3 de Maio de 2007. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

NOTA

O senhor Vereador João Bandurra não participou na discussão e votação dos pontos (1.7 – Toponímia – Acta da reunião da comissão de Toponímia de 24 de Abril de

2007 – conhecimento e 1.8 –Escola de Gestão do Porto (EGP) – Adjudicação do Estudo Estratégico para o Parque Natural da Serra da Estrela – Pagamento de factura), da ordem de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala. ----
O senhor Vereador Virgílio Bento não participou na discussão e votação dos pontos (4.1 – Junta de Freguesia de Fernão Joanes – Limpeza da E.M. – Entroncamento de Trinta – Alto de Famalicão – pedido de apoio e 4.2 – Junta de Freguesia de Gonçalo Bocas – Requalificação de espaço junto a tanques de lavagem – transferência de verba), da ordem de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----